

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

250/2014

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO**

ROSSAFA GARCIA, junto ao Senhor **ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, as providências que se fizerem necessárias, no intuito de alterar a Lei Complementar nº 111 de 25 de Julho de 2006, (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável) a alteração da tabela 04, anexo 04 da área mínima dos lotes da ZEI (Zona de Expansão Industrial) para 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo a redução da área para fins de desdobro (divisão de um lote e sem o objetivo de urbanização, constituindo novos lotes, com matrículas distintas), uma vez que existem empresários do Distrito Industrial que possuem sua escritura em comum impedindo aos mesmos de terem uma única matrícula em seu nome, impossibilitando o mesmo em obter linhas de financiamento junto às instituições bancárias.

Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de outubro de 2014


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com